



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ
4º OFÍCIO

OFÍCIO nº 1325/2023-MPF/PRAP/GAB4/JCCN

Macapá, data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede

Brasília/DF, CEP 70818-900

(61) 3316-1001, (61) 3316-1002 e (61) 3316-1003

presidencia@ibama.gov.br

Ref.: Inquéritos Civis nº 1.12.000.000824/2018-41 (AP) e nº 1.23.000.002193/2017-30 (PA)

Assunto: Encaminha Recomendação nº 7/2023-MPF, em caráter reservado.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, no interesse dos inquéritos civis em epígrafe, encaminho anexa a Recomendação nº 7/2023-MPF, que tem por objeto o indeferimento do pedido de licenciamento ambiental formulado pela Petrobras no Processo Administrativo nº 02022.000336/2014-53, relativo ao Bloco FZA-M-59, na Foz do Rio Amazonas.

Registre-se que o ato deve ser mantido sob sigilo até a publicação do ato decisório, tendo em vista a menção expressa a documentos reservados do Ibama, nos termos do art. 7º, §3º, da LAI.

Fixo o prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 8º, II, §§ 3º e 5º, da Lei Complementar nº 75/93, para que informe sobre o acatamento ou não da referida recomendação. Em caso positivo, deverá encaminhar documentos acerca das providências adotadas no caso em tela

Por ocasião da resposta, a qual deve ser feita exclusivamente por meio de protocolo eletrônico disponível no endereço “<https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo/>”, solicito que seja feita referência ao número do presente ofício, bem como ao número dos procedimentos acima declinados.

Atenciosamente,

PABLO LUZ DE BELTRAND
Procurador da República
Em substituição ao 4º Ofício